



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO DE 2013

CONTRATO Nº 64/2012
PROCESSO 23343.000731/2012-11
PREGÃO Nº 029/2012

1º Termo Aditivo de 2013 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa Rio Minas Conservação e Limpeza LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Miranda Oliveira**, portador CPF nº 089.017.977-80 e Identidade RG: MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº **23343.000731/2012-11**, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor total do contrato, após repactuado, é R\$ 70.935,12 (setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
2. O valor mensal do contrato, após repactuado, é R\$ 5996,10 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses é R\$ 5.090,40 (cinco mil, noventa reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.090,40 (cinco mil, noventa reais e quarenta centavos) correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 0112000000, PTRES 062609, conforme Nota de Empenho 2013NE800203.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

[Assinaturas manuscritas em azul]



RESOLUÇÃO
327
08

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Pouso Alegre, em 11 de Outubro de 2013.

TABELIONATO TRIGINELLI

CONTRATANTE
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini
Reitor

CONTRATADA
Empresa Rio Minas Conservação
e Limpeza LTDA-ME
Adriano Miranda Oliveira

Testemunhas:

Nome: MARCOS PEREIRA SILVEIRA.
CPF: 052.925.826-97.

Nome: Ana Lúcia Silvestre
CPF: 532.129.246-91

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 355 - CEP: 30180-000 - FONE: (51) 3370-5744 - FAX: 3322-4212 - BR - MG
E-mail: cartorio@cartoriotriginelli.com.br - www.cartoriotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BME27452) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
Belo Horizonte, 14/10/2013 10:48:30 5994

Felipe Gomes de Moraes
E:R\$3,48 REC:R\$0,21 TF:R\$1,15 Total:R\$4,84
FELIPE

TABELIONATO TRIGINELLI
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BME 27452